

**PROJETO DE LEI Nº 036 , DE 14 DE MAIO DE 2018.**

**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (Dois) Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo do contrato será de 12 meses conforme ao que dispõe o Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 530, de 2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 954,00, previsto na Lei Municipal nº 1.771/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2018.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2018**  
**REGIME: URGÊNCIA.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa o presente P. Lei com a finalidade específica em realizar a contratação emergencial de 02 (Dois) Auxiliares de Serviços Gerais, em especial para suprir a falta das servidoras Debora Surkamp, Maricelma que estão com atestados de afastamento, bem como a exoneração das servidoras Cristina Vieira e Danusa Wentz que conforme parecer jurídico tomou-se a decisão necessita o município com urgência de auxiliares para suprir as necessidades das repartições públicas.

O Município pretende utilizar a banca do processo seletivo anterior, onde estiveram escritas 12 candidatas (conforme listagem em anexo) e somente as duas primeiras foram chamadas devido autorização legal para tanto, sempre ciente que o município esta em fase de elaboração de concurso público, porém até que o mesmo termine e seja homologado, certamente será no mês de agosto de 2018, estamos solicitando aos nobres vereadores a aprovação do projeto de lei para que possamos de uma melhor forma atender a necessidade das Escolas Municipal e outras repartições públicas, pensando na continuidade da prestação de bons serviços à nossa comunidade, necessitamos da contratação emergencial ora pretendida.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Executivo ira resolver uma situação de falta de servidor para as atividades daquele setor.

Este Projeto de Lei está sendo enviado para apreciação dos Nobres Edis desta Casa nesta data, prevendo já esta necessidade para suprir as vagas deixadas pelas Servidoras, o Executivo solicita a aprovação com a máxima de urgência, para o Executivo poder prestar um melhor trabalho aos munícipes.

Victor Graeff, aos 14 de Maio de 2018.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**